

**PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 01/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde- SMS- torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** do **EDITAL Nº 01/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária e formação de Cadastro Reserva, para atuação na rede de atenção à saúde de São Cristóvão, por prazo determinado nos termos da Lei 087/2010 de 08 de maio de 2010, alterada pelas Leis Municipais 198/2014 de 09 de abril de 2014 e 240/2015 de 02 de julho de 2015, tendo em vista a necessidade do preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

ENFERMEIRO PSF		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO DO RECURSO
01	PAULA MARA GOMES LEITE	INDEFERIDO
02	LARISSA SANTOS DANTAS ARAGÃO MELO	INDEFERIDO
03	GARDÊNIA SANTA NA MOURA ROCHA	DEFERIDO
04	VALQUIRIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
05	SUELI DA SILVA BARROS	DEFERIDO
06	SILVIANNE BARROSO VIANA	DEFERIDO
07	BIANCA CRUZ SOUZA	DEFERIDO
08	NEYLANE LEITE CRUZ	INDEFERIDO
09	LUCINEIDE SOARES DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
10	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
11	GEFERSON MESSIAS TELES VASCONCELOS	DEFERINDO PARCIALMENTE
12	MELISSA DO ESPÍRITO SANTOS MENDES	DEFERIDO

13	YASMIM SILVA SANTOS	DEFERIDO
14	BIANKA DANTAS LUDIVICE NAVARRO	DEFERIDO
15	JULIANA ARAUJO SILVEIRA	DEFERIDO
16	RAYANE GABRIELA PAIVA NOLASCO	DEFERIDO
17	LEIDE JANE DOS SANTOS LEANDRO	DEFERIDO
18	MARIA ELIANE PERCIANO FELIZANO	INDEFERIDO
19	JESSICA ANDREZA GUIMARAES COSTA	INDEFERIDO
20	ANA CLARA CRUZ SANTOS DE SANTANA	DEFERIDO
21	DARLENE SIMÕES RAMOS	INDEFERIDO

Ordem 01, recurso de **PAULA MARA GOMES LEITE**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **INDEFERINDO** o recurso.

No tocante a soma de 2 pontos a título de diploma e nível de mestrado, em via recursal fora contabilizado. Referente à experiência profissional, as atividades desenvolvidas pela recorrente não encontra-se na área de atuação do cargo pleiteado.

Ordem 02, recurso de **LARISSA SANTOS DANTAS ARAGÃO MELO**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **INDEFERINDO** o recurso.

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação acostados não correspondem à área de atuação do cargo/emprego pleiteado, qual seja o de Enfermeiro do PSF.

Ordem 03, recurso de **GARDÊNIA SANTA NA MOURA ROCHA**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **DEFERINDO** o recurso.

A relação preliminar foi divulgada apenas por ordem de pontuação. A relação final com resultado será publicizada por ordem de pontuação e data de nascimento.

Ordem 04, recurso de **VALQUIRIA DOS SANTOS**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **INDEFERINDO** o recurso.

A experiência profissional acostada pela candidata não corresponde à área de atuação de cargo pleiteado, o de Enfermeiro do PSF.

Ordem 05, recurso de **SUELI DA SILVA BARROS**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A relação preliminar foi divulgada apenas por ordem de pontuação. A relação final com resultado será publicizada por ordem de pontuação e data de nascimento.

A experiência profissional foi considerada na área de atuação.

Ordem 06, recurso de **SILVIANNE BARROSO VIANA**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 5,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 07, recurso de **BIANCA CRUZ SOUZA**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A relação preliminar foi divulgada apenas por ordem de pontuação. A relação final com resultado será publicizada por ordem de pontuação e data de nascimento.

Notocante à solicitação acerca da irregularidade na contagem de títulos (experiência de trabalho), certificamos que não foram consideradas para experiência profissional, horas de estudo/trabalho que correspondessem ao curso de residência.

Ordem 08, recurso de **NEYLANE LEITE CRUZ**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

O certificado de conclusão de cursos de pós-graduação/especialização acostado não corresponde à área de atuação do cargo/emprego pleiteado, qual seja o de Enfermeiro do PSF. Da mesma forma, as declarações de experiência profissional apresentadas não correspondem ao cargo pleiteado.

Ordem 09, recurso de **LUCINEIDE SOARES DA SILVA SANTOS**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

A experiência profissional acostada não corresponde à área de atuação de cargo pleiteado.

Ordem 10, recurso de **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 1,0 ponto no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 11, recurso de GEFERSON MESSIAS TELES VASCONCELOS

Resultado: A comissão analisou a documentação do candidato, DEFERINDO PARCIALMENTE o recurso.

O certificado de conclusão de curso de pós-graduação acostado foi reconsiderado haja vista conter em sua ementa disciplinas correspondentes à área de atuação do cargo/emprego pleiteado, qual seja o de Enfermeiro do PSF.

Já, as declarações de experiência profissional acostadas não correspondem ao cargo pleiteado. No tocante à solicitação de reconsideração da pontuação por participação em cursos, o candidato já havia obtido pontuação máxima no resultado preliminar, o que se manteve no resultado definitivo.

Ordem 12, recurso de MELISSA DO ESPÍRITO SANTOS MENDES

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 6,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 13, recurso de YASMIM SILVA SANTOS

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 3,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 14, recurso de BIANKA DANTAS LUDIVICE NAVARRO

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

Diante da via recursal da candidata fora analisado seu processo com toda documentação pertinente.

Ordem 15, recurso de JULIANA ARAUJO SILVEIRA

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 6,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 16, recurso de RAYANE GABRIELA PAIVA NOLASCO

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 6,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 17, recurso de LEIDE JANE DOS SANTOS LEANDRO

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 4,0 ponto no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 18, recurso de MARIA ELIANE PERCIANO FELIZANO

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

O certificado de conclusão de cursos de pós-graduação/especialização acostado não corresponde à área de atuação do cargo/emprego pleiteado, qual seja o de Enfermeiro do PSF.

Ordem 19, recurso de JESSICA ANDREZA GUIMARAES COSTA

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

O certificado de conclusão de curso de pós-graduação/especialização acostado não corresponde à área de atuação do cargo/emprego pleiteado, qual seja o de Enfermeiro do PSF. Da mesma forma, as declarações de experiência profissional apresentadas não correspondem ao cargo pleiteado.

Ordem 20, recurso de ANA CLARA CRUZ SANTOS DE SANTANA

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 1,0 ponto no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 21, recurso de DARLENE SIMÕES RAMOS

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação/especialização acostados não correspondem à área de atuação do cargo/emprego pleiteado, qual seja o de Enfermeiro do PSF. Da mesma forma, as declarações de experiência profissional apresentadas não correspondem ao cargo pleiteado.

ENFERMEIRO CAPS		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO DO RECURSO
01	ALINE MOTA DE JESUS	INDEFERIDO
02	GEFERSON MESSIAS TELES VASCONCELOS	INDEFERIDO
03	PATRÍCIA SOUZA FORTUNA	DEFERIDO
04	MISLANY SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
05	LUCINEIDE SOARES DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
06	LUCIANA SANTOS CERQUEIRA	INDEFERIDO
07	IARA SANTOS MARTINS	DEFERIDO

Ordem 01, recurso de **ALINE MOTA DE JESUS**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **INDEFERINDO** o recurso.

A declaração apresentada no ato da inscrição fora considerada e pontuada, no entanto, fora juntada nova declaração no ato recursal, sendo desconsiderada por se tratar de documento novo.

Ordem 02, recurso de **GEFERSON MESSIAS TELES VASCONCELOS**

Resultado: A comissão analisou a documentação do candidato, **INDEFERINDO** o recurso.

O candidato não apresentou especialização na área de saúde mental, na modalidade residência ou pós-graduação.

Ordem 03, recurso de **PATRÍCIA SOUZA FORTUNA**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **DEFERINDO** o recurso.

Em reavaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, foi identificado certificado de especialização em Saúde Mental.

Ordem 04, recurso de **MISLANY SANTOS DO NASCIMENTO**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, **INDEFERINDO** o recurso.

Notocante ao recurso quanto ao cargo pleiteado, foi realizada a correção de enfermeiro PSF para Enfermeiro CAPS.

Em reavaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, foi identificado que a candidata não apresentou certificado de especialização em Saúde Mental.

Quanto à solicitação para revisão dos títulos referente a participação em cursos a mesma já havia obtido pontuação máxima.

Ordem 05, recurso de **LUCINEIDE SOARES DA SILVA SANTOS**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

As declarações apresentadas pela candidata no tocante a experiência profissional, são desenvolvidas em atividades diversas das funções atribuídas ao cargo pleiteado.

Ordem 06, recurso de **LUCIANA SANTOS CERQUEIRA**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

A candidata não apresenta diploma de conclusão de pós-graduação na área de atuação, uma vez que apresenta uma declaração de "CURSANDO".

Ordem 07, recurso de **IARA SANTOS MARTINS**

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

Em reavaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, foi comprovada a experiência como enfermeira em clínica de saúde mental. Dessa forma, a pontuação da candidata foi recalculada e passa de 0,0 pontos para 2,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO DO RECURSO
01	CLÁUDIO DOS REIS NASCIMENTO	DEFERIDO
02	ANDREZA EUGENIA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	DEFERIDO

Ordem 01, recurso de **CLÁUDIO DOS REIS NASCIMENTO**.

Resultado: A comissão analisou a documentação do candidato, DEFERINDO o recurso.

A pontuação do candidato foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 6,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

Ordem 02, recurso de **ANDREZA EUGENIA RIBEIRO SANTOS PEREIRA**.

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando os documentos de comprovação indicados no registro de recurso. Dessa forma, a pontuação passa de 0,0 pontos para 6,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação.

São Cristóvão, 16 de maio de 2022.

Mayra de Oliveira Mendonça

Presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022